



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2021-L, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES GUILHERME ARAÚJO NUNES E NEWTON DIAS BASTOS.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo adequar a estruturação de determinadas Comissões Permanentes desta Câmara, agrupando as áreas de atuação que sejam correlacionadas e afins, bem como acrescentar importantes áreas que não eram contempladas, a exemplo da Assistência Social e do Meio Ambiente.

O Regimento Interno foi aprovado no longínquo ano de 1991, e, nesses 30 anos de vigência, não sofreu correção no que tange às Comissões Permanentes e, por isso, propomos as melhorias necessárias, a fim de que realmente contribua com os trabalhos legislativos desta Casa.

Nesse contexto de pandemia, a Saúde merece atenção especial dos agentes públicos ao criarem as políticas públicas para esta área, e, por conseguinte, nada mais natural que surjam projetos de iniciativa do Executivo, ou até mesmo do Legislativo, que abordem esta temática. Por isso, propomos o desmembramento desta pasta, acrescentando-se a ela uma outra importante área que se correlaciona diretamente, formando a **Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social**.

Analisando os efeitos da pandemia do ponto de vista social, surge a necessidade de inclusão da Assistência Social como área a ser analisada pelas comissões permanentes desta Casa, uma vez que inúmeras famílias perderam a sua renda, socorrendo-se, inevitavelmente, das políticas públicas da Assistência Social do nosso município.

Em relação ao meio ambiente, a lacuna é semelhante, dada a importância do assunto nos dias atuais, além disso, matérias que envolvem o tema são recorrentes nesta Casa. Se analisarmos a Constituição Federal, constatamos que ela dedicou o Capítulo VI – DO MEIO AMBIENTE – para assegurar que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como impõem ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Pelas explanações apresentadas, as quais visam à adequação e modernização do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, pedimos apoio aos nobres colegas para aprovação deste importante projeto.

Isso posto, Guilherme Araújo Nunes e Newton Dias Bastos, por intermédio do Protocolo nº 1345/2021, de 03/02/2021 - 10:43, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2021

De 3 de fevereiro de 2021.

Altera a redação do inciso IV e insere o inciso VI ao artigo 76; altera a redação do inciso IV e insere o inciso VI ao artigo 78 do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991) e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o inciso IV do art. 76 da Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

Art. 76 ...

...

IV – educação, cultura, lazer, turismo e meio ambiente;

Art. 2º Insere o inciso VI ao art. 76 da Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

Art. 76 ...

...

VI – saúde e assistência social.

Art. 3º Altera o inciso IV do art. 78 da Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

Art. 78 ...

...

IV – da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, em especial sobre:

1. o Sistema Municipal de Ensino;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

2. concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;
3. programas de merenda escolar;
4. preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
5. denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;
6. concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
7. serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
8. turismo e defesa do consumidor;
9. gestão da documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Art. 4º Insere o inciso VI ao art. 78 da Resolução N° 13, de 30 de outubro de 1991 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

Art. 78 ...

...

VI – da Comissão de Saúde e Assistência Social:

a) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições e matérias relativas à higiene, à saúde pública e assistência social, em especial sobre:

1. sistema único de saúde e seguridade social;
2. vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
3. segurança e saúde do trabalhador;
4. programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e à pessoa com deficiência;
5. abastecimento de produtos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
3 de fevereiro de 2021.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
Vereador

NEWTON DIAS BASTOS
Vereador